ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Extraordinária dia 22/02/89. A Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 004/89.

DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU LOCALIZADA NA VILA DE CAMPINAS DO DO NORTE.

O Vereador EDIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criada e instalada oficialmente uma ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NA VILA DE CAMPINAS DO NORTE, neste Município.

Art. 2º - A escola criada e instalada nos termos do artigo 1º será denominada "EURICO GASPAR DUTRA".

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.989.

EDIVALDO DA SILVA
Presidente.